



LEI nº 503/2021

Alvorada do Norte, 12 de novembro de 2021.

Concede revisão dos vencimentos aos profissionais do Magistério do Município de Alvorada do Norte/GO e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE. Faço saber que a Câmara Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, aprovou, e eu, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica concedido aos profissionais do magistério a revisão geral anual dos seus vencimentos, no percentual de 4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois por cento), referente ao percentual do IPCA, acumulado de janeiro de 2020 a dezembro de 2020.

Art. 2º. Com a revisão concedida no Art. 1º, o valor do vencimento base do professor do Nível I, referência A, na carga horária de 40 (quarenta) horas semanais é de R\$ 3.027,68 (três mil e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos).

Art. 3º. O INPC acumulado no período de janeiro a dezembro de 2020 foi de 5,45% (cinco vírgula quarenta e cinco por cento), contudo, a revisão geral foi concedida no percentual de 4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois por cento) para limitar ao percentual acumulado do IPCA, em obediência ao que determina o inciso VIII, do artigo 8º, da Lei Complementar 173/2020, de 27 de maio de 2020.

Art. 4º. A composição da tabela de vencimentos do cargo de professor, constante do anexo I desta Lei, obedece à variação prevista na Lei 07/2009, na seguinte forma:

I - Na promoção vertical para os professores:

a) vencimento inicial da classe Professor P-2, corresponderá o valor do Professor P-1, acrescido de 33,9% (trinta e três vírgula nove por cento);

b) vencimento inicial da classe Professor P-3, corresponderá o valor do Professor P-2, acrescido de 20,65% (vinte vírgula sessenta e cinco por cento);

Avenida Dona Gercina R. de Miranda S/N - Bairro Novo Ipiranga
CEP: 73.950-000 - Alvorada do Norte - GO - Fone: (62) 3421-1369
CNPJ: 02.367.597/0001-32 / E-mail: adm@alvoradadonorte.go.gov.br

Município de
ALVORADA DO NORTE
Trabalho e Progresso

c) vencimento inicial da classe Professor P-4, corresponderá o valor do Professor P-3, acrescido de 15,03% (quinze vírgula três por cento);

d) vencimento inicial da classe Professor P-5, corresponderá o valor do Professor P-4, acrescido de 15,065% (quinze vírgula zero sessenta e cinco por cento).

II - Na promoção horizontal de vencimentos básicos I, II, III, IV e V, os professores terão seus vencimentos acrescidos de 5% (cinco por cento), 10% (dez por cento), 15% (quinze por cento), 20% (vinte por cento) e 25% (vinte e cinco por cento), calculados sobre o valor do salário básico, variando de 5 (cinco) em 5 (cinco) anos.

Art. 5º - A composição da tabela de vencimentos do cargo de monitor de educação infantil, constante do anexo II desta Lei, obedece à variação prevista na Lei 07/2009, na seguinte forma:

I - Na promoção vertical para os monitores de educação infantil:

a) vencimento inicial da classe Monitor MEI-2, corresponderá o valor do Monitor MEI-1, acrescido de 21,77% (vinte e um vírgula setenta e sete por cento);

b) vencimento inicial da classe Monitor MEI-3, corresponderá o valor do Monitor MEI-2, acrescido de 14,79% (quatorze vírgula setenta e nove por cento);

II - Na promoção horizontal de vencimentos básicos I, II e III, os monitores de educação infantil terão seus vencimentos acrescidos de 5% (cinco por cento), 10% (dez por cento) e 15% (quinze por cento), 20% (vinte por cento) e 25% (vinte e cinco por cento), calculados sobre o valor do salário básico, variando de 5 (cinco) em 5 (cinco) anos.

Art. 6º - Os recursos para atendimento das despesas desta lei correrão de acordo com as dotações próprias do orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos a 01 de março de 2021.

Gabinete do Prefeita Municipal de Alvorada do Norte-GO, aos 12 dias do mês de novembro de 2021.



Iolanda Holiceni Moreira dos Santos
Prefeita Municipal
Iolanda Holiceni M. dos Santos
Prefeita Municipal

ANEXO I

PLANILHA DE SALÁRIOS DO QUADRO PERMANENTE PLANO DE CARREIRA - 2021 DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DE ALVORADA DO NORTE

REFERÊNCIAS

NÍ- VEIS	Carga Hs.	A 0 a 5 anos	B 6 a 10 anos	C 11 a 15 anos	D 16 a 20 anos	E 21 a 25 anos	F 26 a 30 anos
P-I	20	1.513,84	1.589,53	1.665,22	1.740,92	1.816,61	1.892,30
	30	2.270,76	2.384,30	2.497,84	2.611,37	2.724,91	2.838,45
	40	3.027,68	3.179,06	3.330,45	3.481,83	3.633,22	3.784,60
P-II	20	2.027,03	2.128,38	2.229,73	2.331,09	2.432,44	2.533,79
	30	3.040,55	3.192,58	3.344,60	3.496,63	3.648,66	3.800,68
	40	4.054,06	4.256,77	4.459,47	4.662,17	4.864,88	5.067,58
P-III	20	2.445,61	2.567,89	2.690,18	2.812,46	2.934,74	3.057,02
	30	3.668,42	3.851,84	4.035,26	4.218,68	4.402,10	4.585,53
	40	4.891,23	5.135,79	5.380,35	5.624,91	5.869,47	6.114,03
P-IV	20	2.813,19	2.953,85	3.094,51	3.235,17	3.375,83	3.516,49
	30	4.219,78	4.430,77	4.641,76	4.852,75	5.063,74	5.274,73
	40	5.626,38	5.907,70	6.189,02	6.470,34	6.751,65	7.032,97
P-V	20	3.237,00	3.398,85	3.560,70	3.722,55	3.884,40	4.046,25
	30	4.855,49	5.098,27	5.341,04	5.583,82	5.826,59	6.069,37
	40	6.473,99	6.797,69	7.121,39	7.445,09	7.768,79	8.092,49

Obs.: Percentual de acréscimo: Nível II (33,9%); Nível III (20,65%); Nível IV (15,03%) e Nível V (15,065%) sobre o vencimento básico da carreira, acréscimo de 5% por referência.


Iolanda Holiceni M. dos Santos
Prefeita Municipal

Iolanda Holiceni M. dos Santos
Prefeita Municipal

APROVADO
Pela Câmara Municipal de Alvorada
do Norte-GO
em Sessão: Extraordinária 53
Em 10/11/2021

Presidente

ANEXO II
PLANILHA DE SALÁRIOS DO QUADRO PERMANENTE PLANO DE CARREIRA
DO MONITOR DE ALVORA DO NORTE 2021

REFERÊNCIAS							
NÍ- VEIS	Carga Hs.	A 0 a 5 anos	B 6 a 10 anos	C 11 a 15 anos	D 16 a 20 anos	E 21 a 25 anos	F 26 a 30 anos
MEI-I	20	766,48	804,80	843,13	881,45	919,78	958,10
	30	1.149,72	1.207,21	1.264,69	1.322,18	1.379,66	1.437,15
	40	1.532,96	1.609,61	1.686,26	1.762,90	1.839,55	1.916,20
MEI-II	20	933,34	980,01	1.026,68	1.073,34	1.120,01	1.166,68
	30	1.400,01	1.470,01	1.540,02	1.610,02	1.680,02	1.750,02
	40	1.866,69	1.960,02	2.053,35	2.146,69	2.240,02	2.333,36
MEI-III	20	1.071,38	1.124,95	1.178,52	1.232,09	1.285,66	1.339,23
	30	1.607,08	1.687,43	1.767,78	1.848,14	1.928,49	2.008,85
	40	2.142,77	2.249,91	2.357,04	2.464,18	2.571,32	2.678,46

Obs.: Percentual de acréscimo: Nível II (21,77%); Nível III (14,79%) e sobre o vencimento básico da carreira, acréscimo de 5% por referência.


Iolanda Holiceni M. dos Santos
 Prefeita Municipal

Iolanda Holiceni M. dos Santos
 Prefeita Municipal

APPROVADO
 Pela Câmara Municipal de Alvorada
 do Norte-GO
 em Sessão: 538 - 18/09/2021
 Em 10 / Nov / 2021
 Presidente